



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 631/2012
DE 07 DE DEZEMBRO 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
AO EDUCANDÁRIO PAZ E BEM DE
TEIXEIRA DE FREITAS - E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber, que a Câmara aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade Pública Municipal o Educandário Paz e Bem de Teixeira de Freitas, situada na Rua Vaticano, número 70-A, Bairro Ulisses Guimarães – Teixeira de Freitas-Ba, fundada em 23 de janeiro de 2008 e inscrita no CNPJ nº 14.267.602/0001-14.

Parágrafo Único: Ficam assegurados à Entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, 07 de dezembro de 2012.

P. Aparecido R. Staut
Pe. APPARECIDO RODRIGUES STAUT
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
em 07/12/2012
Staut

Viviane Gomes dos Santos
Aux. Administrativo
Mat 4349